

Ao COMDEPHAAPASA,
Srs. Conselheiros e Conselheiras,

Ref: Processo Adm. Nº 6501/2022 – Pedido de autorização para a manutenção e conservação dos pisos do saguão, das escadas, e de mármores do espaço do salão nobre da Câmara dos Vereadores de Santo André.

Relatório

O relatório presente discorre sobre o pedido da Câmara de Vereadores deste município para autorização para manutenção e conservação dos pisos do saguão e escadas, bem como recuperação do painel em mármore do salão nobre daquela casa legislativa.

Início a manifestação aos conselheiros, destacando a qualidade do processo e do material técnico apresentado pela proponente, na lavra de Rudinei Guimarães, gerente de Infraestrutura e Serviços, que apresenta detalhadamente em planta baixa e iconografia, os locais nos quais se vislumbram a devida manutenção dos mármores, do piso tátil, com a indicação dos seguintes serviços/procedimentos que citamos - conforme indicado no processo e assinalado pela proponente em suas comunicações, e constantes do parecer do Corpo Técnico -, a saber:

1. Retirada individualizada das peças de mármore “Espírito Santo” danificadas, trincadas e irrecuperáveis;
2. Tratamento da estrutura abaixo do piso e preparação do contrapiso;
3. Instalação de peças novas do mesmo modelo, cor, espessura e demais inerentes às pedras de mármore;
4. Tratamento de manchas, fissuras e demais anomalias normais de uso em peças recuperáveis;
5. Retirada dos rodapés danificados, manchados e/ou com trincas irrecuperáveis, substituindo-os por peças novas do mesmo modelo, cor, espessura, quantidade, comprimento, largura, qualidade e tonalidade.
6. Remoção de marcas, manchas e arranhões, na impossibilidade de troca das peças do rodapé;

Sobre as intervenções no Salão Nobre:

7. Registro documental das informações afixadas no painel de mármore do saguão para futura recomposição;
8. Retirada e armazenamento das peças e letras de metal que estão afixadas no mármore ovalado do Salão Nobre;
9. Tratamento com correção das superfícies, em toda a frente da parede de mármore ovalado do espaço, reconstituindo sua aparência original.

10. Aplicação de resina apropriada para mármore que não impeça a fixação posterior de letras em metal;
11. Polimento de mármore para reconstituição sua aparência e características do material.

. A proponente responsável ainda esclarece que os serviços listados acima serão executados por empresa da área civil, especializada em manutenção e recuperação de pisos em mármore e granitos. Além disso, destacamos neste relatório que foram detalhadas, em plantas baixas, as peças e elementos que sofrerão as intervenções (fls 110 e 111) propostas. Estas indicações - enumeradas e quantificadas – tratam de apontar a localização dos pisos e rodapés de mármore, o piso tátil e a parede que sofrerão manutenção.

Destaco, ademais, que como observou o Corpo Técnico deste COMDEPHAAPASA, a proposta “atende ao disposto nas diretrizes de tombamento” do Paço Municipal e do Centro Cívico de Santo André, que pela sua importância de cumprimento damos nota:

- a) As características do acabamento interno não devem sofrer impacto visual (diretriz 1.2.1);
- b) Os elementos que constem no projeto original devem ser mantidos;
- c) Respeito ao projeto original;
- d) Recuperar os materiais existentes ou, no caso de substituição, empregar materiais de aparência similar que possuem qualidade idêntica, ou superior, ao material a ser substituído (diretriz 5.2)

Dado ao exposto, pela correção do que se propõe e ao fato que o Corpo Técnico do conselho, em parecer declara não ver óbice à proposta apresentada, **voto pela aprovação da proposta de intervenção acatando as seguintes orientações constantes do parecer do Corpo Técnico pela necessidade de informe e envio do:**

1. Nome completo e RRT (registro de responsabilidade técnica) do Arquiteto responsável por acompanhar a execução dos serviços, em atendimento a diretriz de tombamento 5.5;
2. Laudo Técnico referente a situação atual das áreas que sofrerão intervenção e Memorial Descritivo dos materiais e procedimentos de execução que serão aplicados (com RRT's);

Após a execução dos serviços o interessado deverá apresentar os seguintes documentos ao Conselho:

3. Apresentação de Diário de Obra, contendo textos e registros fotográficos da rotina da execução dos serviços, ao longo da intervenção, em atendimento ao disposto nas diretrizes de tombamento.
4. Cópia do Manual de Manutenção Preventiva e Periódica dos elementos que sofrerão intervenção. Este material deverá ser juntado a este processo. O original deverá ser disponibilizado ao responsável pela manutenção do bem tombado.

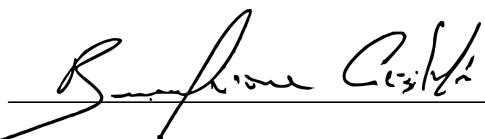
Além disso, submeto a apreciação do conselho a aprovação do proposto mediante outras duas condicionantes que não se encontram elucidadas ao longo do processo. Que:

5. Fique vetado a retirada do brasão municipal do painel ovalado do Salão Nobre (como registrado nas imagens das fls 125 e 127) , considerando a autorização pela retirada dos metais presentes, restrita exclusivamente às letras;
6. Diante da diretriz de “recuperar os materiais existentes ou, no caso de substituição, empregar materiais de aparência similar que possuem qualidade idêntica, ou superior, ao material a ser substituído (diretriz 5.2), e na proposta de “instalação de peças novas do mesmo modelo, cor, espessura e demais inerentes às pedras de mármore”, ressalto que em caso de se averiguar não ser possível a substituição do mármore por igual da qualidade (nomeada por “Espírito Santo”), que seja enviada justificativa escrita e amostra do material substituto para análise e anuência do Corpo Técnico.

Por fim, solicito a numeração das folhas do processo até a presente data, destacando que este procedimento foi parcialmente realizado até a folha 136 do presente processo.

Submetendo a apreciação do Conselho,

Santo André, 11 de julho de 2022



Renato Brancaglione Cristofi

Conselheiro (biênio 2022-23)